

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 123/2022 - CIB

Goiânia, 20 de abril de 2022

Aprova a desabilitação de 05 (cinco) leitos de UTI, Adulto, Tipo II, do Hospital Banco de Sangue e Laboratório São Carlos de Goianésia, CNES 2507102.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Resolução RDC/ANVISA nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Art. 144 a Art. 148, que dispõe sobre o cuidado ao paciente crítico ou grave;
- 4 – A necessidade de reorganização de Leitos de UTI no Estado de Goiás;
- 5 – As discussões no Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que aconteceu no dia 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a desabilitação de 05 (cinco) leitos de UTI, Adulto, Tipo II, do Hospital Banco de Sangue e Laboratório São Carlos de Goianésia, CNES 2507102.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA**, **Secretário (a) de Estado**, em 07/05/2022, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029769672** e o código CRC **7EBD7B20**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010023949



SEI 000029769672